

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 23 de Fevereiro de 2015 • Edição 679 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014**  
**Edital de Convocação nº 104, de 23 de fevereiro de 2015**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Ofício SAS nº 0186/2015 e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Ofício nº 0673/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

##### Candidato

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

##### Candidato

MONISE RODRIGUES DOS SANTOS

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Márcia Ferreira de Pinho Rotili**

Secretária Municipal de Assistência Social

## CONCORRÊNCIA

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/02/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 818/2014, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento

dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

Licitante Vencedor:

Item nº 1: L. G. Ribeiro & Cia Ltda-ME

Item nº 2: Wilson de Sousa Rocha-ME

Item nº 3: Dione Cleia Nilson de Lima-ME

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2015.

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação **PREGÃO Nº 013/2015 - SRP**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo: **“Menor Preço”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO.**

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **05/março/2015**

Hora: **07:30 horas**

**OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).**

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“PUBLICAÇÕES”**.

Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do Edital.

## RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, a favor da Senhora **Zely Ignez Pietsch**, para a Locação de um imóvel para instalação da Escola de educação Infantil Lar Maria de Nazaré, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) mensais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 20 de fevereiro de 2015.

**Adriana Tomasoni**

Secretaria Municipal Educação e Esportes

## EDITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria n.º 647/14, publicada no DIOPRIMA ao 8º dia do mês de agosto de 2014, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 679/01 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **INTIMA**, pelo presente edital o Senhor **BRUNO AUGUSTO BRASIL**, para comparecer à **audiência no dia 12 de março de 2015, às 8:00 horas**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, na Rua Maringá, n.º 444, centro, a fim de **prestar depoimento para esclarecimento dos fatos** no Processo Administrativo Disciplinar n.º 031/14.

Insta salientar, que o não comparecimento, de Vossa Senhoria no prazo estabelecido, implicará no trâmite **regular e válido do Processo**.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

**LISIANE FORTINO CASTELLI**

Presidente da Comissão de Inquérito

**JANAÍNE OTTONELLI WOLFF**

Secretária de Administração

## PODER LEGISLATIVO

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato mencionado no artigo 1º deste Edital no Concurso Público 001/2014, para preenchimento de vagas do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos aprovados no concurso público 001/2014, abaixo nominados, para comparecer ao departamento de recursos humanos deste Legislativo Municipal, afim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação.

**CONTADOR:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Nelci Soeli Raber

**SERVIÇOS GERAIS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Rosaine Alves Helrigel
2º	Abiqueila Assini

**VIGIA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Marcelo Limanski
2º	Eraldo Gonçalves dos Reis

**Art. 2º** - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação, que comprove os requisitos exigidos no Art. 2º e incisos da resolução 006 de 2010:

**DO CADASTRO DOS SERVIDORES**

**Art. 2º** – Todos os servidores deverão ser cadastrados em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo-se por meio

documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade;

III – Cartão do CPF;

IV – Comprovante de escolaridade;

V – Certidão de nascimento dos filhos;

VI – Quitação com o Serviço Militar (homens);

VII – Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

VIII – Atestado Médico de Saúde;

IX – Carteira de Habilitação de Motorista (conforme exigência do cargo);

X – Carteira de Vacinação para filhos menores de 14 anos.

XI – Documentos comprobatório de habilitação quanto a preenchimento de cargos em comissão (quando a lei exigir).

E:

- Comprovante de residência

- Número do PIS

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas a existência ou inexistência de ações criminais.

**Art. 3º** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos neste Edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora convocados.

**Art. 4º** - Diante do exposto, caso haja interesse de Vossas Senhorias em ser empossado no cargo e fazer parte do quadro de servidores públicos municipais, devesse comparecer na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, sito à Avenida Primavera n.º 300 – Bairro Primavera II, Primavera do Leste - MT, telefone (66) 3498-3590 no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirar o Termo de Convocação e relação de documentos exigidos para a posse.

**Art. 5º** - Caso não haja interesse, Vossas Senhorias deverão comparecer para assinatura do respectivo Termo de Desistência, no idêntico prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Termo.

**Art. 6º** - O não comparecimento de Vossas Senhorias importará em desistência tácita, com a convocação do candidato subsequente.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de Fevereiro de 2015.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 085/2015

**Súmula:** Nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOSA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a Portaria 038 de 15 de janeiro de 2015 de nomeação e designação da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão terá Cinco (05) membros, sob a Presidência do primeiro, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, ficando na seguinte forma:

1º - Sandro Roberto Almeida;

2º - Franciely Francisca da Silva;

3º - Jader Rafael Rodrigues Pereira;

4º - Rayana Aguiar Lopes;

5º - Sandra Mara Cadore.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2015.  
Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 19 de fevereiro de 2015.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 086 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **Rayana Aguiar Lopes**, e dá outras providências.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, "ex officio" GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGRA "FG", no percentual de 25%, a servidora **RAYANA AGUIAR LOPES**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 085 de 19 de fevereiro de 2015, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2015.

Primavera do Leste, MT.

Em 19 de fevereiro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 087/2015**

Josafá Martins Barbosa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear para provimento comissionado, o servidor **JOSÉ CANDIDO VALVERDE NETO**, para o cargo de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO**, percebendo remuneração prevista no anexo III e IV da Lei Municipal 1330/2013, alterada pela Lei Municipal 1.411/2014, nível VI, classe A. Com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 19 de fevereiro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

# Atividade Física

Coloque sua vida em Ritmo!

## Física

**Benefícios:**

- Melhora da auto-estima
- Aumenta a produtividade
- Maior disposição para as tarefas cotidianas
- Combate o excesso de peso e o acúmulo de gordura

"A atividade física é definida como qualquer movimento corporal, produzido pelos músculos esqueléticos, que resulte em gasto energético maior que os níveis de repouso" (CASPERSEN et alii,1985).

Vale tudo: andar, dançar, correr, pedalar, passear com o cachorro, fazer compras a pé, subir e descer escadas, fazer jardinagem, enfim, levar uma vida mais ativa.






**Plano Diretor Participativo**

## CHEGOU A HORA DE PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA!

**DÊ SUA SUGESTÃO SOBRE...**

# Desenvolvimento Socioeconômico

Saúde; Assistência social; Escolas e universidades; segurança pública, empregos etc

**Primavera do Leste**  
Cultivando novos dias



**Plano Diretor Participativo**

## CHEGOU A HORA DE PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA!

**DÊ SUA SUGESTÃO SOBRE...**

# Estruturação Urbana

Perímetro urbano legal e perímetro da zona de expansão urbana; implantação das edificações nos terrenos; proporção entre espaços construídos e abertos, saneamento básico, etc.

**Primavera do Leste**  
Cultivando novos dias

**EXPEDIENTE**

# Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

